

DELIBERAÇÃO Nº 153 – 20/06/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando

- Portaria GM/MS nº 1600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção à Urgência no SUS;
- Deliberação CIB/PR nº 100/2011, que aprovou a distribuição das UPA 24hs no Componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) da Rede de Atenção Integral às Urgências do Estado do Paraná, Anexo II;
- Os Planos de Ação Regionais discutidos e aprovados nas respectivas CIB-Regionais (CIR), e, apreciados pelo Grupo Condutor Estadual da Urgência / Emergência;
- Portaria GM/MS nº 10 de 03/01/2017 - Redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Deliberação nº 013/2017 da CIB Regional – 6ª Regional de Saúde aprovando a solicitação do município de União da Vitória e comprometimento de funcionamento, conforme a Portaria GM/MS nº 10 de 03/01/2017;
- Parecer favorável da DPUE salientando que essa UPA consta do Plano de Ação Regional de Urgência e Emergência da Macrorregião Leste.

Aprova “AD Referendum” o pleito de habilitação da UPA 24 h no município de União da Vitoria CNES 9125582.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenação Estadual